

**ANEXO I**
REGIÃO PRODUTIVA I

CALENDÁRIO DE SEMEADURA	01 de outubro a 08 de janeiro
CALENDÁRIO DE VAZIO SANITÁRIO	03 de julho a 30 de setembro
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIOS
BALSAS	Alto Parnaíba, Balsas, Carolina, Feira Nova do Maranhão, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Riachão, Sambaíba, São Félix de Balsas, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.
BARRA DO CORDA	Fernando Falcão e Tuntum.
CAXIAS	Matões e Parnarama.
PRESIDENTE DUTRA	Fortuna, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, Santa Filomena, São Domingos do Maranhão e Senador Alexandre Costa.
SÃO JOÃO DOS PATOS	Barão de Grajaú, Benedito Leite, Buriti Bravo, Colinas, Jatobá, Lagoa do Mato, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, São João dos Patos, Sucupira do Norte e Sucupira do Riachão.

ANEXO II
REGIÃO PRODUTIVA II

CALENDÁRIO DE SEMEADURA	01 de novembro a 08 de fevereiro
CALENDÁRIO DE VAZIO SANITÁRIO	03 de agosto a 31 de outubro
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIOS
AÇAILÂNDIA	Açailândia, Cidelândia, Itinga do Maranhão, São Francisco do Brejão, São Pedro da Água Branca e Vila Nova dos Martírios.
BALSAS	Formosa da Serra Negra.
BARRA DO CORDA	Arame, Grajaú e Sítio Novo.
IMPERATRIZ	Amarante do Maranhão, Buritirana, Campestre do Maranhão, Davinópolis, Estreito, Governador Edison Lobão, Imperatriz, João Lisboa, Lageado Novo, Montes Altos, Porto Franco, Ribamar Fiquene, São João do Paraíso e Senador La Rocque.

ANEXO III
REGIÃO PRODUTIVA III

CALENDÁRIO DE SEMEADURA	01 de dezembro a 09 de março
CALENDÁRIO DE VAZIO SANITÁRIO	02 de setembro a 30 de novembro
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIOS
AÇAILÂNDIA	Bom Jesus das Selvas e Buriticupu
BACABAL	Altamira do Maranhão, Bacabal, Bom Lugar, Brejo de Areia, Conceição do Lago Açu, Lago Verde, Marajá do Sena, Olho D'Água das Cunhãs, Paulo Ramos, São Luiz Gonzaga do Maranhão e Vitorino Freire.
BARRA DO CORDA	Barra do Corda, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras.
CAXIAS	Afonso Cunha, Aldeias Altas, Caxias, Coelho Neto, Duque Bacelar, São João do Sóter e Timon.
CODÓ	Codó, São Mateus, Alto Alegre do Maranhão, Peritoró, Coroatá e Timbiras.
CHAPADINHA	Água Doce, Anapurus, Araiões, Brejo, Buriti, Chapadinha, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Milagres do Maranhão, Paulino Neves, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Bernardo e Tutóia.
ITAPECURU-MIRIM	Anajatuba, Belágua, Cantanhede, Itapecuru Mirim, Matões do Norte, Miranda do Norte, Nina Rodrigues, Pirapemas, Presidente Vargas, São Benedito do Rio Preto, Urbano Santos e Vargem Grande.
PEDREIRAS	Bernardo do Mearim, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lagoa Grande do Maranhão, Lima Campos, Pedreiras, Poção de Pedras, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto e Trizidela do Vale.



PINHEIRO	Apicum-Açu, Bacuri, Bequimão, Cedral, Central do Maranhão, Cururupu, Guimarães, Mirinzal, Pedro do Rosário, Peri-Mirim, Pinheiro, Porto Rico do Maranhão, Presidente Sarney, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Tutilândia.
PRESIDENTE DUTRA	Capinzal do Norte, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Joselândia, Santo Antônio dos Lopes e São José dos Basílios.
ROSÁRIO	Axixá, Bacabeira, Barreirinhas, Cachoeira Grande, Humberto de Campos, Icatu, Morros, Presidente Juscelino, Primeira Cruz, Rosário, Santa Rita e Santo Amaro.
SANTA INES	Alto Alegre do Pindaré, Bela Vista do Maranhão, Bom Jardim, Governador Newton Bello, Igarapé do Meio, Monção, Pindaré Mirim, Pio XII, Santa Inês, Santa Luzia, São João do Caru, Satubinha e Tutilândia.
SÃO LUIS	Alcântara, Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís
VIANA	Arari, Bacurituba, Cajapió, Cajari, Matinha, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Penalva, São Bento, São João Batista, São Vicente de Férrer, Viana e Vitória do Mearim.
ZÉ DOCA	Amapá do Maranhão, Araguanã, Boa Vista do Gurupi, Cândido Mendes, Carutapera, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Maracaçumé, Maranhãozinho, Nova Olinda do Maranhão, Presidente Médice, Santa Luzia do Paruá e Zé Doca.

ANEXO IV
CADASTRO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE SOJA – UP

COORDENADAS	G	M	S
Latitude			
Longitude			
Altitude			

Nome da Propriedade:		CÓDIGO DA UP:	
Endereço da Propriedade:			
Município:		Localidade:	
Nome do Produtor:			
Endereço do Produtor:		CEP:	
Telefone:	CNPJ/ CPF	RG	
Vias de acesso			
Classificação do Produtor: () Proprietário () Arrendatário () Ocupante () Outros			
Produtor de Sementes: () Sim () Não		Nº do registro no RENASEM:	
Sistema de Cultivo: () Sequeiro () Irrigado		Cultiva Organismo Geneticamente Modificado: () Sim () Não	
Sistema de Irrigação: () Pivô () Canhão () Localizada () Outros			
Cultivar	Área (ha)	Data provável de semeadura	População (número de plantas/ha)
TOTAL			
Local	Data	Assinatura e Carimbo do Técnico	



ANEXO V

REQUERIMENTO PARA MANUTENÇÃO DE PLANTAS VIVAS DE SOJA DURANTE O VAZIO SANITÁRIO VEGETAL

Solicitante:				
Endereço:				
Bairro:	Município:	CEP:	UF:	
Fone/Fax:	CNPJ/ CPF:	E-mail:		
Pesquisador /Responsável Técnico:				
Endereço:				
Bairro:	Município:	CEP:	UF:	
Fone:	Fax:	E-mail:		
RG:	CPF:	CREA:		
Identificação da Área	Coordenadas	G	M	S
	Latitude			
	Longitude			
	Altitude (m)			
Identificação das Variedades ou Linhagens	Discriminação das variedades/linhagens			
Destinação do cultivo	() para pesquisa científica com a cultura da soja ou para multiplicação de material genético de soja (gerações parentais F1, F2, F3, avanço de geração de linhagens) em área de até 05 (cinco) hectares por instituição/obtentor/introdutor; () para multiplicação de sementes de soja, para obtenção de semente genética, em área de até 25 (vinte e cinco) hectares por obtentor.			
Metodologia de controle da Ferrugem Asiática da Soja (Para Instituições de pesquisa)				
Em cumprimento à Portaria n. 765, de 25 de junho de 2024, o solicitante acima caracterizado vem requerer à Diretoria de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA AUTORIZAÇÃO para manutenção de plantas vivas de soja durante o Vazio Sanitário Vegetal para a finalidade especificada. Anexos: Termo de Compromisso e Responsabilidade, CNPJ da Instituição/CPF do requerente, cópia da Carteira do CREA e comprovante de quitação da anuidade do responsável técnico e o croqui de localização da área a ser cultivada.				
Local	Data	Assinatura		

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA SEMEADURA E MANUTENÇÃO DE PLANTAS VIVAS DE SOJA FORA DO CALENDÁRIO DE PLANTIO

Solicitante:				
Endereço:				
Bairro:	Município:	CEP:	UF:	
Fone/Fax:	CNPJ/ CPF:	E-mail:		
Pesquisador /Responsável Técnico:				
Endereço:				
Bairro:	Município:	CEP:	UF:	
Fone:	Fax:	E-mail:		
RG:	CPF:	CREA:		



Identificação da Área		Coordenadas	G	M	S
		Latitude			
		Longitude			
		Altitude (m)			
Identificação das Variedades ou Linhagens	Discriminação das variedades/linhagens				
Destinação do cultivo	☐ para cultivo de semente comercial, sem limitação de tamanho de área; ☐ para pesquisa científica com a cultura da soja ou para multiplicação de material genético de soja (gerações parentais F1, F2, F3, avanço de geração de linhagens) em área de até 05 (cinco) hectares por instituição/obtentor/introdutor; ☐ para multiplicação de sementes de soja, para obtenção de semente genética, em área de até 25 (vinte e cinco) hectares por obtentor.				
Metodologia de controle da Ferrugem Asiática da Soja (Para Instituições de pesquisa)					
Em cumprimento à Portaria n. 765, de 25 de junho de 2024, o solicitante acima caracterizado vem requerer à Diretoria de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, AUTORIZAÇÃO para semeadura e manutenção de plantas vivas de soja fora do Calendário de Plantio para a finalidade especificada. Anexos: Termo de Compromisso e Responsabilidade, cópia do CNPJ da Instituição, cópia da Carteira do CREA e comprovante de quitação da anuidade do responsável técnico e o croqui de localização da área a ser cultivada.					
Local	Data		Assinatura		

ANEXO VII-A

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA MANUTENÇÃO DE PLANTAS VIVAS DE SOJA DURANTE O VAZIO SANITÁRIO VEGETAL

Solicitante:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Fone/Fax:	CNPJ/ CPF:	E-mail:	
Pesquisador/Responsável Técnico:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Fone:	Fax:	E-mail:	
RG:	CPF:	CREA:	
Em cumprimento à Portaria n. 765, de 25 de junho de 2024, o solicitante acima caracterizado, por meio de seu pesquisador/responsável técnico firma o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade com vistas à manutenção de plantas vivas de soja durante o Vazio Sanitário Vegetal, com a seguinte finalidade: ☐ para pesquisa científica com a cultura da soja ou para multiplicação de material genético de soja (gerações parentais F1, F2, F3, avanço de geração de linhagens) em área de até 05 (cinco) hectares por instituição/obtentor/introdutor; ☐ para multiplicação de sementes de soja, para obtenção de semente genética, em área de até 25 (vinte e cinco) hectares por obtentor. Para tal, declara ter pleno conhecimento da legislação, normas, instruções e exigências fitossanitárias sobre a prevenção e controle da Ferrugem Asiática da Soja, com as quais concorda, comprometendo-se a cumpri-las fielmente e a comunicar qualquer alteração nas informações fornecidas.			

Local	Data	Assinatura e Carimbo do técnico
-------	------	---------------------------------



ANEXO VII-B

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA SEMEADURA E MANUTENÇÃO DE PLANTAS VIVAS DE SOJA FORA DO CALENDÁRIO DE PLANTIO

Solicitante:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Fone/Fax:	CNPJ/ CPF:	E-mail:	
Pesquisador/Responsável Técnico:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Fone:	Fax:	E-mail:	
RG:	CPF:	CREA:	

Em cumprimento à Portaria n. 765, de 25 de junho de 2024, o solicitante acima caracterizado, por meio de seu pesquisador/responsável técnico firma o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade com vistas ao **semeadura e manutenção de plantas vivas de soja fora do calendário de plantio**, com a seguinte finalidade:

() para cultivo de semente comercial, sem limitação de tamanho de área;

() para pesquisa científica com a cultura da soja ou para multiplicação de material genético de soja (gerações parentais F1, F2, F3, avanço de geração de linhagens) em área de até 05 (cinco) hectares por instituição/obtentor/introdutor;

() para multiplicação de sementes de soja, para obtenção de semente genética, em área de até 25 (vinte e cinco) hectares por obtentor.

Para tal, declara ter pleno conhecimento da legislação, normas, instruções e exigências fitossanitárias sobre a prevenção e controle da Ferrugem Asiática da Soja, com as quais concorda, comprometendo-se a cumpri-las fielmente e a comunicar qualquer alteração nas informações fornecidas.

Local	Data	Assinatura e Carimbo do técnico
-------	------	---------------------------------

ANEXO VIII

REQUERIMENTO PARA SEMEADURA E MANUTENÇÃO DE PLANTAS VIVAS DE OUTRAS CULTURAS HOSPEDEIRAS DURANTE O VAZIO SANITÁRIO VEGETAL

Solicitante:				
Endereço:				
Bairro:	Município:	CEP:	UF:	
Fone/Fax:	CNPJ/ CPF:	E-mail:		
Pesquisador/Responsável Técnico:				
Endereço:				
Bairro:	Município:	CEP:	UF:	
Fone:	Fax:	E-mail:		
RG:	CPF:	CREA:		

Identificação da Área	Coordenadas	G	M	S
	Latitude			
	Longitude			
	Altitude			

Descrição da Cultura	Identificação das Variedades/Linhagens

Em cumprimento à Portaria n. 765, de 25 de junho de 2024, o solicitante acima caracterizado vem requerer à Diretoria de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, **AUTORIZAÇÃO para semeadura e manutenção de outras culturas hospedeiras da Ferrugem Asiática da Soja durante o Vazio Sanitário Vegetal.**

Anexos: Termo de Compromisso e Responsabilidade, cópia do CNPJ da Instituição, cópia da Carteira do CREA e comprovante de quitação da anuidade, croqui de localização da área a ser cultivada.

Local	Data	Assinatura
-------	------	------------



ANEXO IX

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA SEMEADURA E MANUTENÇÃO DE OUTRAS CULTURAS
HOSPEDEIRAS DE FERRUGEM ASIÁTICA DA SOJA DURANTE O VAZIO SANITÁRIO VEGETAL**

Solicitante:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Fone:	Fax:	E-mail:	
CNPJ/ CPF:			
Pesquisador/Responsável Técnico:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Fone:	Fax:	E-mail:	
RG:	CPF:	CREA:	
Em cumprimento à Portaria n. 765, de 25 de junho de 2024, o solicitante acima caracterizado, por meio de seu pesquisador/responsável técnico, firma o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, com vistas à semeadura e manutenção de outras plantas vivas hospedeiras da Ferrugem Asiática da Soja durante o Vazio Sanitário Vegetal. Para tal, declara ter pleno conhecimento da legislação, normas, instruções e exigências sanitárias sobre a prevenção e controle da Ferrugem Asiática da Soja, com as quais concorda, comprometendo-se a cumpri-las fielmente e a comunicar qualquer alteração nas informações fornecidas.			
Local	Data	Assinatura	

ANEXO X

**COMUNICAÇÃO DE SEMEADURA E MANUTENÇÃO DE PLANTAS VIVAS DE CULTURAS NÃO HOSPEDEIRAS
DURANTE O VAZIO SANITÁRIO VEGETAL**

Solicitante:				
Endereço:				
Bairro:	Município:	CEP:	UF:	
Fone:	Fax:	E-mail:		
CNPJ/CPF:				
Pesquisador/Responsável Técnico:				
Endereço:				
Bairro:	Município:	CEP:	UF:	
Fone:	Fax:	E-mail:		
RG:	CPF:	CREA:		
Identificação da Área	Coordenadas	G	M	S
	Latitude			
	Longitude			
	Altitude			
Descrição da Cultura	Identificação das Variedades/Linhagens			
Em cumprimento à Portaria n. 765, de 25 de junho de 2024, o solicitante acima caracterizado vem COMUNICAR à Diretoria de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA a semeadura e manutenção de outras culturas não hospedeiras da Ferrugem Asiática da Soja durante o Vazio Sanitário Vegetal.				
Local	Data	Assinatura		

ANEXO XI

Plano de Prevenção e Combate Fitossanitário da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*)

Esse Plano será executado nos cultivos autorizados pela AGED-MA em caráter excepcional durante o período do Vazio Sanitário Vegetal da cultura da soja e no plantio fora do Calendário de Semeadura no Estado do Maranhão com o objetivo de manter rigoroso controle fitossanitário da Ferrugem Asiática da Soja durante todo período de desenvolvimento da cultura mediante a adoção das seguintes medidas:

I – DE RESPONSABILIDADE DA AGED-MA

1. Realizar a fiscalização fitossanitária na área autorizada,
2. Proceder à amostragem dos campos para fins de diagnose da Ferrugem Asiática da Soja em conjunto com os responsáveis pelos campos de produção onde será avaliado o nível de severidade da doença, que não poderá ultrapassar 3% de área foliar infectada, atestado por um laboratório de diagnose credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
3. Interditar o(s) campo(s) de produção de qualquer natureza e destinação, quando atestado nível de severidade superior a 3%, determinando sua destruição sumária em até 5 (cinco) dias.

II – DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE AUTORIZADO

1. Apresentar à AGED-MA o Termo de Compromisso e Responsabilidade;
2. Realizar levantamento semanal da incidência do patógeno, bem como também o controle químico, de acordo com as recomendações do responsável técnico;
3. Coletar amostra caso seja detectada no levantamento semanal a suspeita de incidência da praga na área e remeter ao laboratório de análise fitopatológica;
4. Arcar com o ônus referente às análises laboratoriais e às despesas com a destruição do campo interditado.
5. Proceder à destruição do campo interditado, utilizando método: a) químico, até o início da formação das vagens; b) mecânico, após a formação das vagens.
6. Aplicar produto químico (fungicida) indicado para a praga, devidamente registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e cadastrado na Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, na dosagem e intervalo de aplicação indicados pelo fabricante

ANEXO XII-A

AUTORIZAÇÃO PARA SEMEADURA E MANUTENÇÃO DE PLANTAS VIVAS DE SOJA DURANTE O VAZIO SANITÁRIO VEGETAL

Solicitante:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Fone:	Fax:	E-mail:	
CNPJ/CPF:			
Responsável Técnico:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Fone:	Fax:	E-mail:	
RG:	CPF:	CREA:	
DATA DA AUTORIZAÇÃO: ____ / ____ / ____ Nº: ____ / ____			
De acordo com o Art. 7º da Portaria n. 765, de 25 de junho de 2024, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, e o Art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.182, de 16 de novembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 22.806 de 11 de dezembro de 2006, AUTORIZO a semeadura e manutenção de plantas vivas de soja , conforme finalidade informada no requerimento constante das fls.....do Processo Nº...../.....-AGED/MA.			
Carimbo da Repartição		Diretor(a) de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal AGED-MA	



ANEXO XII-B

AUTORIZAÇÃO PARA SEMEADURA E MANUTENÇÃO DE PLANTAS VIVAS DE SOJA FORA DO CALENDÁRIO DE PLANTIO

Solicitante:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Fone:	Fax:	E-mail:	
CNPJ/CPF:			
Responsável Técnico:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Fone:	Fax:	E-mail:	
RG:	CPF:	CREA:	
DATA DA AUTORIZAÇÃO: ____ / ____ / ____ Nº: ____ / ____ De acordo com o Art. 8º da Portaria n. 765, de 25 de junho de 2024, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, e o Art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.182, de 16 de novembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 22.806 de 11 de dezembro de 2006, AUTORIZO a semeadura e manutenção de plantas vivas de soja, conforme finalidade informada no requerimento constante das fls.....do Processo Nº.....-AGED/MA.			
Carimbo da Repartição		Diretor(a) de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal AGED-MA	

ANEXO XIII

AUTORIZAÇÃO PARA SEMEADURA E MANUTENÇÃO DE PLANTAS VIVAS DE OUTRAS CULTURAS HOSPEDEIRAS DURANTE O VAZIO SANITÁRIO VEGETAL

Solicitante:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Fone:	Fax:	E-mail:	
CNPJ/CPF:			
Responsável Técnico:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Fone:	Fax:	E-mail:	
RG:	CPF:	CREA:	
DATA DA AUTORIZAÇÃO: ____ / ____ / ____ Nº: ____ / ____ De acordo com o Art. 10 da Portaria n. 765, de 25 de junho de 2024, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED/MA, e o Art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.182, de 16 de novembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 22.806 de 11 de dezembro de 2006, AUTORIZO a semeadura e manutenção de outras plantas vivas hospedeiras da Ferrugem Asiática diferentes de soja durante o Vazio Sanitário Vegetal, nos termos dos documentos constantes do Processo Nº.....-AGED/MA.			
Carimbo da Repartição		Diretor (a) de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal AGED-MA	

Cauê Ávila Aragão

Presidente
AGED/MA